



11º Encontro Internacional de Política Social 18º Encontro Nacional de Política Social

**Tema: Entre o capital e a vida: questão social,
crise ambiental e resistências**

Vitória, ES, Brasil, 18 a 20 de agosto de 2026

Eixo: Direitos humanos, segurança pública e sistema jurídico

Direitos humanos violados no Brasil: panorama com base nos dados de 2024¹

Isabella de Figueiredo Neiva Faustino²

Márcia Barroso Fontes³

Eduardo de Oliveira Saraiva⁴

1 Desenvolvimento

Os direitos humanos constituem elemento fundamental para a promoção da dignidade humana e das sociedades democráticas, ao assegurar direitos universais a todos os indivíduos. Nesse contexto, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada pela Organização das Nações Unidas, representou um marco na proteção desses direitos. No Brasil, a Constituição Federal de 1988 ampliou esse compromisso ao instituir um novo paradigma de cidadania vinculado ao Estado Democrático de Direito.

Partindo da premissa de que a atuação em direitos humanos busca “proteger a dignidade e aliviar o sofrimento de vítimas reais ou potenciais” (Piovesan, 2024, p. 32), o estudo objetiva analisar as denúncias registradas na plataforma da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos no Brasil em 2024. A pesquisa busca quantificar os principais tipos de violações, identificar as categorias de direitos e os sujeitos mais afetados, constatar os cenários dessas ocorrências, bem como sua distribuição nas regiões do país. Ademais, trata-se de uma pesquisa quantitativa, baseada em dados secundários da Ouvidoria, cuja escolha se justifica pela abrangência nacional.

Sendo assim, os resultados evidenciaram volume expressivo de violações de direitos humanos no Brasil em 2024, com 650.417 denúncias e 4.379.540 violações registradas, revelando a persistência de diferentes formas de violência e vulnerabilidade social. As categorias relacionadas à integridade apresentaram maior número de registros, destacando-se violência física, psicológica e negligência. Também foram

¹ Este resumo é fruto de uma pesquisa de iniciação científica, financiada pelo (PIBIC/UFV-CNPq).

² Graduanda em Serviço Social pela Universidade Federal de Viçosa (UFV). E-mail: Isabella.faustino@ufv.br.

³ Doutora em Demografia pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), professora do curso de Serviço Social e do programa de Pós-graduação em Política Social da Universidade Federal de Viçosa (UFV). Email: mbfontes@ufv.br.

⁴ Graduado em Serviço Social pela Universidade Federal de Viçosa (UFV) e Mestrando em Política Social pela UFV. Email: eduardo.saraiva@ufv.br.

identificadas violações envolvendo direitos sociais, liberdades individuais e violência institucional, incluindo discriminação e racismo. Ademais, os dados demonstram maior incidência de violações envolvendo crianças e adolescentes, pessoas idosas e mulheres, embora outros grupos também apresentem registros. Nesse sentido, Cambi *et al.* (2022) destacam que desigualdades estruturais ampliam a vulnerabilidade de grupos historicamente excluídos.

Em relação ao cenário das ocorrências, essas se concentram principalmente no ambiente doméstico e familiar, sobretudo em residências compartilhadas entre vítima e suspeito. Observa-se também maior número de registros em estados mais populosos, como na região Sudeste, embora o fenômeno esteja presente em todo o país. Além disso, dados e registros sem identificação territorial evidenciam limitações nos sistemas. Assim, os resultados mostram que as violações de direitos humanos não são casos isolados, mas consequência de desigualdades estruturais ligadas a gênero, idade, classe, raça e exclusão social. Nesse sentido, Santos (2003) aponta a necessidade de políticas sociais voltadas aos grupos vulneráveis, cabendo ao Estado assegurar a efetivação desses direitos.

Dessa forma, o estudo evidencia que as violações de direitos humanos estão presentes em todo o território brasileiro, ocorrendo de forma desigual e configurando-se como um grave problema social. Sob uma perspectiva crítica, os dados revelam desafios do Estado não apenas na formulação de legislações, mas também em sua efetivação equitativa. Nesse sentido, a pesquisa indica que as violações de direitos humanos expressam a questão social, assumindo particularidades conforme o contexto regional. Por fim, destaca-se a necessidade de aprofundar os estudos sobre a temática, visando compreender as múltiplas determinações sociais dessas violações.

Referências

CAMBI, E.; PORTO, L. A.; FACHIN, M. G. **Constituição e direitos humanos: tutela dos grupos vulneráveis**. São Paulo: Almedina Brasil, 2022.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e justiça internacional**. 10. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024.

SANTOS, Boaventura de S. **Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.